

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 060 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece temática para as atividades de Curricularização da Extensão no semestre 2026/1, como tema central a redução da mortalidade materna, fetal e infantil, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho Universitário (Consun) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a deliberação da Reitoria da Uniarp acerca da problemática apresentada pela Regional de Saúde de Caçador;

Considerando os elevados índices de mortalidade materna, fetal e infantil registrados no município de Caçador, em comparação com outras localidades da região;

Considerando o alinhamento das ações institucionais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico);

Considerando a relevância da Curricularização da Extensão como estratégia fundamental para a integração entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação acadêmica e o desenvolvimento de ações extensionistas que impactem positivamente a sociedade;

Considerando o deliberado pelo egrégio Conselho Universitário no ensejo da sessão de 18 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica definido que o tema “Redução da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil” será o eixo temático **prioritário** para o desenvolvimento das atividades de Curricularização da Extensão no semestre 2026/1, podendo ser prorrogado



para períodos subsequentes conforme avaliação institucional e demandas sociais.

§ 1º Todos os cursos que possuírem aderência ao tema devem, preferencialmente, desenvolver atividades relacionadas a esse eixo temático;

§ 2º Todas as atividades vinculadas à Curricularização da Extensão deverão ser previamente submetidas à Vice-Reitoria Acadêmica para análise e aprovação.

Art. 2º Para a efetivação do disposto nesta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades:

I - à Vice-Reitoria Acadêmica: Orientar e coordenar a implementação das diretrizes desta Resolução, garantindo a integração das ações de extensão com os projetos pedagógicos dos cursos;

II - às Coordenações de Cursos: Articular as atividades de extensão com a formação acadêmica dos estudantes, promovendo a inserção do tema nas práticas pedagógicas e nos componentes curriculares que comportem a abordagem extensionista;

III - às Coordenações de Extensão: Estruturar, acompanhar e executar as atividades extensionistas alinhadas ao tema central, buscando parcerias e recursos que potencializem o impacto das ações.

Art. 3º As atividades de Curricularização da Extensão desenvolvidas sob o escopo desta Resolução deverão contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 e 8, visando ao desenvolvimento de competências nos estudantes para o enfrentamento da problemática da mortalidade materna, fetal e infantil.

Art. 4º Para os próximos períodos letivos, a Curricularização da Extensão terá direcionamentos temáticos contínuos, a serem deliberados em Reitoria, em consonância com as demandas regionais, sociais e institucionais.



Art. 5º Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pela Reitoria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente
Conselho Universitário (CONSUN)
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)

